



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.116 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2024, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2024.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2024 um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.007	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
02.007.002	Divisão de Agricultura		
02.007.002.20	Agricultura		
02.007.002.20.606	Extensão Rural		
02.007.002.20.606.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.007.002.20.606.0005.1.242	Aquisição de Implemento Agrícola		
02.007.002.20.606.0005.1.242.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.706.000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.003	Divisão de Saneamento		
02.008.003.17	Saneamento		
02.008.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		
02.008.003.17.512.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.008.003.17.512.0005.1.223	Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água		
02.008.003.17.512.0005.1.223.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.706.000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Fica incluso na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.007.000 – SECRETARIA MUNICIAPL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.242	Aquisição de Implemento Agrícola	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluso na Lei Municipal 2.069/2023 de 18 de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na seguinte meta de trabalho:

02.007.000 – SECRETARIA MUNICIPL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.242	Aquisição de Implemento Agrícola	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.087 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Jacaré, MG, 04 de setembro de 2024.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal